

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação dos empregados Sr. Elias Pacheco de Andrade - RE 09, para junto ao Sr. Wagner Yoshihito Nishi - RE 25, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 002/2024, firmado junto ao Ega Comércio e Representação LTDA., que tem como objeto registro de Preços para futura e eventual aquisição de Chaves Fusíveis e Para-Raios.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 02 de fevereiro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 1/2024

SÚMULA: DISPÕE sobre a autorização de abertura de crédito adicional oriundo de superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos da fonte 900.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 329ª Reunião Plenária (Extraordinária/remota), no dia 31/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de crédito adicional oriundo de superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (do orçamento de 2023, para o de 2024), na ordem de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para arcar com despesas já autorizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em exercícios anteriores, quais sejam, aquelas relativas ao financiamento das parcerias (termo de colaboração e/ou fomento) firmadas com as OSC's (ILPI's, Acolhimento/Abrigo Institucional, Instituto Não Me Esqueças e Oficinas culturais para os Centros de Convivência da Pessoa Idosa), segundo já havia sido autorizado em deliberação do CMDPI, o que culminou na edição das **Resoluções CMDPI nº 04/2020, 48/2023 e 51/2023.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 1 de fevereiro de 2024. Sania registrado(a) civilmente como Sania Stefani, Usuário Externo

RESOLUÇÃO 2/2024

SÚMULA: DISPÕE sobre a autorização de abertura de crédito adicional oriundo de superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com recursos da fonte 900, para contrapartida, no montante de R\$ 24.375,00, em decorrência do Convênio 29/2023 - Serviço Autônomo Paranacidade, originado de emenda parlamentar, com o repasse para o município de Londrina do valor de R\$ 300.000,00, destinado à aquisição de três veículos, os quais serão utilizados pela Secretaria Municipal do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 329ª Reunião Plenária (Extraordinária/remota), no dia 31/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de crédito adicional oriundo de superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (do orçamento de 2023, para o de 2024), com recursos da fonte 900 (FMDPI), para contrapartida, no montante de R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), segundo já havia sido autorizado em deliberação do CMDPI, que culminou na edição da **Resolução CMDPI nº 11/2023**, em decorrência do Convênio 29/2023 - Serviço Social Autônomo Paranacidade, originado de emenda parlamentar do Deputado estadual Alexandre Curi, com o repasse para o município do valor de R\$ 300.000,00, destinado à aquisição de três veículos, os quais serão utilizados pela Secretaria Municipal do Idoso.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 1 de fevereiro de 2024. Sania registrado(a) civilmente como Sania Stefani, Usuário Externo

RESOLUÇÃO 3/2024

SÚMULA: DISPÕE sobre a autorização para incorporação do valor de R\$ 300,00 para cada uma das trinta metas do serviço denominado "Casa Dia", passando a corresponder o valor de cada uma a R\$ 2.691,04, com a utilização de recursos da fonte 900.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 329ª Reunião Plenária (Extraordinária/remota), no dia 31/01/2024,

RESOLVE:

